



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAPIVARI DO SUL**

RESOLUÇÃO CME Nº 02, de 16 de agosto de 2019.

*Regula a elaboração do Regimento Escolar dos
Estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIVARI DO SUL/RS, com fundamento no Artigo 11, inciso III, da Lei Federal Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- O regimento é o documento que define a organização e o funcionamento do estabelecimento de ensino, quanto aos aspectos pedagógicos com base na legislação do ensino em vigor.

§ 1º - O Regimento Escolar poderá ser elaborado sob dois formatos:

I) Único, atendendo a todos os níveis e modalidades de ensino que os estabelecimentos oferecem e que englobe todas as alternativas de regulamentação servindo de marco legal aos seus Projetos Políticos Pedagógicos;

II) Múltiplo, compreendendo tantos regimentos parciais, quantos forem requeridos para atender à multiplicidade de ofertas de ensino do estabelecimento e, inclusive, as diferentes formas de organização do ensino.

§ 2º - Os Planos de Estudos, ainda que relacionados com o Regimento Escolar, constituem documento escolar independente, sendo sua organização e apresentação regulada em Resolução específica.

Art. 2º- A elaboração do Regimento Escolar poderá ser de duas formas:

I) De atribuição da mantenedora em que esta poderá constituir uma comissão com representantes das escolas e da Secretaria de Educação.

II) De atribuição das instituições de ensino em consonância com as diretrizes próprias da entidade mantenedora em conformidade com a presente Resolução.

Art. 3º- O Regimento Escolar deverá ser constituído de uma folha de identificação, conforme sugestão em anexo na presente Resolução (Anexo I) e da estrutura do documento (Anexo II), cuja organização textual é de livre produção da comissão, obedecidos os princípios de ordenação e agrupamento dos assuntos básicos elencados como essenciais para a elaboração do documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAPIVARI DO SUL**

Art. 5º- O encaminhamento de proposta de Regimento Escolar ou de sua alteração para exame e aprovação por este Conselho será feito pela entidade mantenedora do estabelecimento.

§ 1º - O encaminhamento pela entidade mantenedora implica sua concordância com o teor do texto regimental e o compromisso de seu fiel cumprimento.

§ 2º - Qualquer proposta de alteração será feita mediante a apresentação de texto com o inteiro teor do Regimento Escolar, ou de regimento parcial, se for o caso.

Art. 6º- Qualquer alteração de Regimento Escolar somente entrará em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

Art. 7º- A vigência mínima de um Regimento Escolar fica estabelecida em três anos, ressalvados os casos em que houver mudança na legislação, modificação na tipologia da escola ou implantação de novo curso.

Art. 8º- O Regimento Escolar, devidamente protocolado neste Conselho dentro do prazo 31 de outubro, entra em vigor no período letivo seguinte.

Parágrafo Único – A análise dos textos regimentais por este Conselho poderá ensejar correções que serão de imediato, incorporadas ao texto regimental.

Art. 9º – Após análise do texto do Regimento Escolar por esse CME, será emitido Parecer de aprovação.

Art. 10 – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 16 de agosto de 2019.

Adiles da Rosa Miranda _____

Lilian Barcella Agliardi _____

Maria Cristina Dias de Souza Silva _____

Maristela Fátima dos Santos Oliveira _____

Paula Braga da Silva Savi _____

Aleteia Centeno Armesto
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Relatora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAPIVARI DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Com base nos marcos legais da Constituição Federal 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN 9394/96, das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, do Plano Nacional de Educação - PNE, a educação caminha para a implantação de uma Base Nacional Comum Curricular, visando abranger todo o território brasileiro. Dentro desta nova proposta a Escola deve redefinir sua estrutura como instituição educacional em função das necessidades de adequação da mesma.

O Regimento Escolar enquanto conjunto de normas que regem o funcionamento da instituição é capaz de orientar toda a comunidade escolar de forma simples e segura. Este documento representa as bases legais das instituições escolares municipais e deve servir de referência para a construção do Projeto Político Pedagógico. Ressalta-se que o Projeto Político Pedagógico expressa as especificidades de cada escola, no entanto, deve estar em consonância com o Regimento Escolar.

O artigo 1º desta Resolução admite que os Regimentos Escolares sejam elaborados a critério da mantenedora por meio da comissão ou instituições escolares segundo formatos diferentes:

- A) Formato único.
- B) Formato múltiplo.

Cabe à mantenedora escolher a forma de apresentação do Regimento Escolar. Ela pode optar pelo modelo tradicional, escrevendo em artigos, parágrafos, incisos e alíneas, pode também optar por formato mais livre, em itens que permite uma exposição mais ampla do que se deseja esclarecer.

Na elaboração do Regimento Escolar subentende-se a necessidade da colaboração de professores no que concerne à legislação do ensino e representantes da comunidade escolar.

Os regimentos deverão ser elaborados por níveis e modalidades de Ensino: Educação Infantil; Ensino Fundamental (de 1º ao 5º ano); Ensino Fundamental (de 6º ao 9º ano); Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Considerando que o Regimento Escolar regula o funcionamento da Escola e, portanto, organiza a vida escolar dos alunos, é necessário que as alterações que vier a sofrer apenas entrem em vigor no início do período letivo seguinte – somente poderão sofrer alterações após três anos de vigência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAPIVARI DO SUL**

ANEXO I

FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE MANTENEDORA:			
ENDEREÇO:			
CEP:		CIDADE:	
TELEFONE:		EMAIL:	
ESTABELICIMENTO:			
ENDEREÇO:			
CEP:		CIDADE:	
TELEFONE:		EMAIL:	
NATUREZA DO ATO LEGAL RELATIVO AO ESTABELECIMENTO: Decreto que dispõe sobre a organização Municipal de ensino e dá outras providências.		ORGÃO EMISSOR: Prefeitura Municipal	NÚMERO: DATA:
CURSOS OFERECIDOS:			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAPIVARI DO SUL**

ANEXO II

Roteiro descritivo de sugestão com elementos constituintes do corpo do Regimento Escolar. (Este roteiro tem caráter exemplificativo e auxiliar, não se constituindo em roteiro de aplicação obrigatória).

1. DOS PRINCÍPIOS, FINS, NÍVEIS, MODALIDADES DE ENSINO E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO

- 1.1 Dos Princípios e Fins da Educação
- 1.2 Níveis e Modalidades de Ensino
- 1.3 Objetivo da Educação Infantil
 - 1.3.1 Creche: Bebês, Crianças Bem Pequenas
 - 1.3.2 Pré-Escola: Crianças Pequenas
- 1.4 Objetivos Do Ensino Fundamental
 - 1.4.1 Anos Iniciais
 - 1.4.2 Anos Finais
- 1.5 Objetivos da Educação de Jovens e Adultos

2. DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- 2.1 Projeto Político Pedagógico
- 2.2 Planos de Estudos
- 2.3 Planos de Trabalho do Professor
- 2.4 Regime Escolar
- 2.5 Regime de Matrícula
 - 2.5.1 Documentação Exigida
- 2.6 Ano Letivo e Calendário Escolar
- 2.7 Avaliação
 - 2.7.1 Do Aluno, no seu Desempenho Escolar
 - 2.7.2 Da Escola, como um todo
 - 2.7.3 Conselho de Classe
 - 2.7.4 Estudos de Recuperação
- 2.8 Controle de Frequência
 - 2.8.1 Atividades Complementares Compensatórias de Infrequência
- 2.9 Classificação de Alunos
- 2.10 Avanço Escolar
- 2.11 Aceleração de Estudos
- 2.12 Transferências Escolares, Aproveitamento de Estudos Concluídos com Êxito e Estudos de Adaptação Curricular
 - 2.12.1 Progressão Parcial
- 2.13 Reclassificação de Alunos
- 2.14 Documentação da Vida Escolar do Aluno

3. DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA

- 3.1 Equipe Diretiva
 - 3.1.1 Diretor e Vice-Diretor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CAPIVARI DO SUL**

- 3.1.2 Supervisão Escolar
 - 3.1.3 Orientação Educacional
 - 3.2 Conselho Escolar
 - 3.3 Serviço de Secretaria
 - 3.4 Funcionários
 - 3.5 Corpo Docente
 - 3.6 Núcleo de Recursos Didáticos-Pedagógicos
 - 3.6.1 Biblioteca Escolar
 - 3.6.2 Laboratório de Informática
 - 3.6.3 Serviço de AEE
 - 3.6.3.1 Auxiliar de Classe de Apoio (Professor/Monitor)
 - 3.6.4 Serviço de Apoio Pedagógico
 - 3.7 Corpo Discente
 - 3.7.1 Direitos
 - 3.7.2 Deveres
 - 3.8 Princípios de Convivência
 - 3.9 Medidas Educativas Disciplinares
- 4. DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS**
- 5. DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES**
- 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**